



Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 29 de maio de 1990

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 338

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e da
outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de
Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 280.000,00 (Du-
zentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinados a cobrir despesas
com a aquisição de uma antena repetidora de sinais de TV.

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º desta Lei,
será classificado conforme abaixo:

07.00 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

1360 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

05221361.35 - Aquisição de uma Antena Repetidora de Sinais de
TVCz\$ 280.000.00

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0-00 - Equipamento e Material Permanente

Cz\$ 280.000.00

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente Cré-
dito, correrão à conta do exesso de arrecadação verificado no
decorrer do presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 29 de maio de 1990

[Signature]
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 12 de maio
de 1990.

[Signature]

José Adelson Danda
Presidente

[Signature]

Josimar Alves de Souza

1º Secretário

[Signature]

Pedro José de Barros

2º Secretário